



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 41, DE 01 DE AGOSTO DE 2020

**Dispõe sobre aposentadoria por invalidez do servidor
ALINO CAIXETA DE QUEIROZ, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 115/2020, **RESOLVE:**

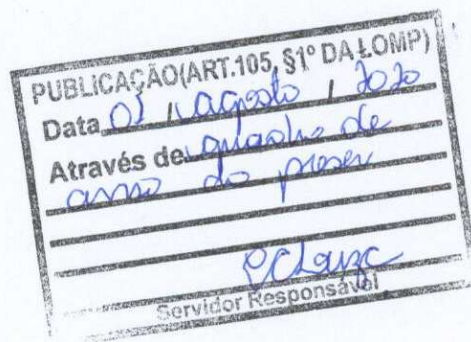
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 6º, ‘a’, EC 41/03, com redação dada pela EC nº 70 de 29.03.2012, ao servidor **ALINO CAIXETA DE QUEIROZ**, matrícula nº 27813000, CPF nº 480.410.416-04, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Auxiliar de Ofício, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 27.05.2019**

Paracatu – Minas Gerais, 01 de agosto de 2020


OLAVO REMÍCIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv





Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARLEI JOAQUIM DE SANTANA TEIXEIRA e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data 03 / agosto / 2008
Através de despacho de
assinatura do provedor

Ochoy

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora LIDIS MARIA SOARES ROCHA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 101/2020, **RESOLVE:**

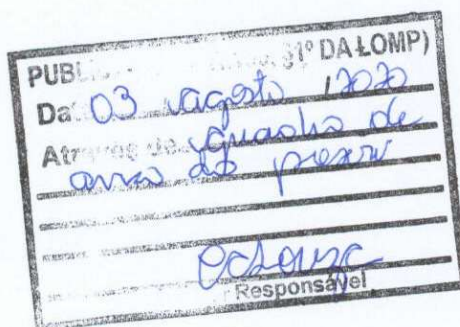
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, à servidora **LIDIS MARIA SOARES ROCHA**, matrícula nº 29318000, CPF nº 966.964.606-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de agosto de 2020


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo do Preserv





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU-MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 044, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 38, de 01 de junho de 2017, referente a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **LUCIANA ALVES DOS REIS** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 063/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

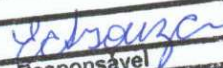
Art. 1º Fica retificado a portaria nº 038 de 01 de junho de 2017, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição de Luciana Alves dos Reis, **onde se lê** o “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.04.2017”, **passa a vigorar** com os seguintes dizeres “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 01.06.2017**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01.06.2017**, data em que foi concedido o benefício de aposentadoria.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de agosto de 2020


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv


EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>03 / agosto / 2020</u>
Através de <u>Assinatura de</u>
<u>Assinatura do Preserv</u>

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU-MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 045, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 50, de 11 de julho de 2017, referente a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **ALDOVANDO MANOEL TEIXEIRA MACHADO** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 081/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

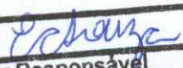
Art. 1º Fica retificado a portaria nº 050 de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição de Aldovando Manoel Teixeira Machado, **onde se lê** o “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.06.2017”, **passa a vigorar** com os seguintes dizeres “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 11.07.2017**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11.07.2017**, data em que foi concedido o benefício de aposentadoria.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de agosto de 2020


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv


EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)	
Data	03 agosto 2020
Através de	aldivando de machado
	arvo do preserv
	
Servidor Responsável	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
MARIA DIVINA DE OLIVEIRA MOREIRA e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 126/2020, **RESOLVE:**

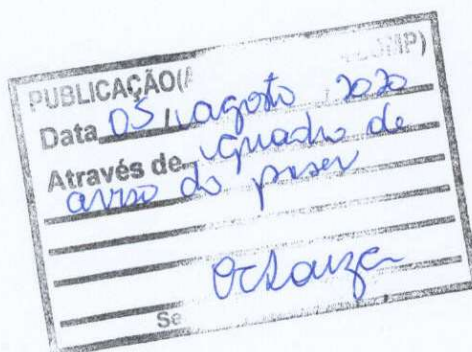
Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003, a **MARIA DIVINA DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 9439000, CPF nº 435.218.196-04, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no cargo efetivo de Gari, Nível I, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 054, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de agosto de 2020


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

**Dispõe sobre a revisão geral anual do
jeton concedido aos membros do
Conselho Administrativo, Conselho
Fiscal e Comitê de Investimentos.**

A Superintendente Executiva Interina do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei 3.263, de 11 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar, com base no §3º do art. 16 da Lei 3.262 de 11 de Outubro de 2016, os valores referentes ao *jeton* dos membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, relativo aos períodos de Janeiro/2017 a Janeiro/2020 conforme o Anexo Único desta Portaria

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais. 05 de Agosto de 2020.

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>05 / Agosto / 2020</u>
Através de <u>Indeção de</u>
<u>agosto de PRESERV</u>
<u>Eleni Soares Santos André</u>
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE Nº 47/2020

REAJUSTES DOS JETONS							
2017		2018		2019		2020	
Valor Atual do Jeton	Percentual de Aumento	Valor Atual do Jeton	Percentual de Aumento	Valor Atual do Jeton	Percentual de Aumento	Valor Atual do Jeton	Percentual de Aumento
R\$ 70,00	7,19%	R\$ 75,03	2,07%	R\$ 76,58	3,74%	R\$ 79,44	4,48%
Valor do Jeton em 2017		Valor do Jeton em 2018		Valor do Jeton em 2019		Valor do Jeton em 2020	
R\$ 75,03		R\$ 76,58		R\$ 79,44		R\$ 82,99	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

PORTARIA Nº 048, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

A Superintendente Executiva Interina do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 9º, inciso XII da Lei Municipal nº 3.263, de 11 de outubro de 2016, e nos termos do item 8.4 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Funcionalidades de Softwares de Gestão Pública das Empresas FAC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME e MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA, declaradas provisoriamente vencedoras do Pregão Presencial nº 002/2020:

LOTE 1:

PRESIDENTE: Daniel H. Oliveira e Souza - CPF: 086.557.216-03

MEMBROS:

Evellyne Costa Araújo de Souza - CPF: 642.959.666-49

Miriane Aparecida Batista - CPF: 119.257.536-97

Letícia Sousa Borges - CPF: 072.917.136-17

Anselmo Carvalho de Oliveira - CPF: 069.192.726-01

LOTE 2:

PRESIDENTE: Daniel H. Oliveira e Souza - CPF: 086.557.216-03

MEMBROS:

Angélica Adjuto Dayrell - CPF: 115.409.741-20

Marcos Vinícius C. Alves - CPF: 128.422.286-18

Letícia Sousa Borges - CPF: 072.917.136-17

Ítalo Fernando Mendes - CPF: 121.000.846-74

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 05 de agosto de 2020.

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOIAP)
Data <u>05/08/2020</u>
Através de <u>Quadrado de</u>
<u>anso do preserv</u>

<u>Palazzo</u>
Servidor Responsável


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executiva Interina do PRESERV



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU-MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 050, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 19, de 01 de junho de 2016, referente a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **MARIA NEUSA DUARTE COELHO** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 016/2016, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art. 1º Fica retificado a portaria nº 19 de 01 de junho de 2016, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição de Maria Neusa Duarte Coelho, **onde se lê** o “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.04.2016”, **passa a vigorar** com os seguintes dizeres “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 01.06.2016**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01.06.2016**, data em que foi concedido o benefício de aposentadoria.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de agosto de 2020

ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv

EVELYNNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>05/ agosto / 2020</u>
Através de <u>pedido de</u>
<u>atmo do preserv</u>
<u>E. Souza</u>
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU-MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 10, de 01 de março de 2014, referente a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **MARINICE BENICIO DA SILVA MASCARENHAS** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 006/2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

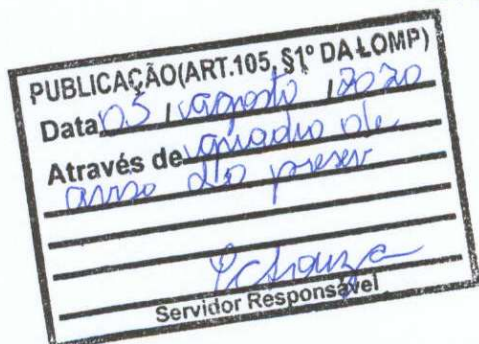
Art. 1º Fica retificado a portaria nº 10 de 01 de março de 2014, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição de Marinice Benicio da Silva Mascarenhas, **onde se lê** o “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.02.2014”, **passa a vigorar** com os seguintes dizeres “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 01.03.2014**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01.03.2014**, data em que foi concedido o benefício de aposentadoria.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de agosto de 2020

ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv

EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaria





PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Conceder pensão a **NAIR DA PIEDADE GOMES MACHADO** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 136/2020, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art.1º - Conceder a **NAIR DA PIEDADE GOMES MACHADO**, CPF: 088.436.076-85, nos termos do art. 33, II, "a", da Lei Municipal nº 3.313, de 12-07-2.017, c/c art. 40 § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 pensão em face falecimento de seu esposo, **ADILSON MACHADO**, segurado do Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$2.595,07** (dois mil, quinhentos e novena e cinco reais e sete centavos), correspondente a **100 %** a **Nair da Piedade Gomes Machado** sobre os proventos percebidos pelo segurado **Adilson Machado**, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir da **data do óbito em 29.07.2020**, do segurado **Adilson Machado** nos termos do artigo 97 da Lei Municipal 3.313/2017, para **Nair da Piedade Gomes Machado**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **data do óbito em 29.07.2020**.

Paracatu – MG, 12 de agosto de 2020

ELENI SOARES SANTOS ANDRE

Superintendente Executivo Interino do Preserv

EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA

Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)	
Data	12 de agosto de 2020
Através de	Assessoria de
	Assessoria de
Servidor Responsável	



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Conceder pensão a **ORTÊNCIA TIMOTEO PEREIRA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 137/2020, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art.1º - Conceder a **ORTÊNCIA TIMOTEO PEREIRA**, CPF: 728.809.026-49, nos termos do art. 33, II, "a", da Lei Municipal nº 3.313, de 12-07-2.017, c/c art. 40 § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, pensão em face falecimento de seu esposo, **JOÃO ALVES PEREIRA**, aposentado do Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$1.045,00** (hum mil, quarenta e cinco reais), correspondente a **100 %** a **Ortência Timóteo Pereira**, sobre os proventos percebidos pelo aposentado **João Alves Pereira**, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

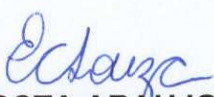
Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir da **data do requerimento**, do aposentado **João Alves Pereira** nos termos do artigo 97 da Lei Municipal 3.313/2017, para **Ortência Timóteo Pereira**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **data do requerimento**

Paracatu – MG, 18 de agosto de 2020


ELENI SOARES SANTOS ANDRE

Superintendente Executivo Interino do Preserv


EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA

Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>18 agosto 2020</u>
Através de <u>assinado de</u>
<u>ass do presv</u>
<u>Pelange</u>
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU-MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 054, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 50, de 22 de agosto de 2014, referente a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **MARIZA DA PIEDADE PEREIRA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 046/2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art. 1º Fica retificado a portaria nº 50 de 22 de agosto de 2014, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição de Mariza da Piedade Pereira, **onde se lê** o “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.08.2014”, **passa a vigorar** com os seguintes dizeres “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 22.08.2014**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **22.08.2014**, data em que foi concedido o benefício de aposentadoria.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de agosto de 2020

ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv

EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>18 agosto 2020</u>
Através de <u>chamado de</u>
<u>atuação do preserv</u>
<u>E. Costa</u>
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU-MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 005, de 06 de janeiro de 2014, referente a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 065/2013, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art. 1º Fica retificado a portaria nº 005 de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição de Francisca Vieira da Silva, **onde se lê** o “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.12.2013”, **passa a vigorar** com os seguintes dizeres “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 06.01.2014**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06.01.2014**, data em que foi concedido o benefício de aposentadoria.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de agosto de 2020


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv


EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMF)
Data <u>18 / agosto / 2020</u>
Através de <u>assinado ele</u>
<u>Assinatura do preserv</u>
<u>E. Souza</u>
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU-MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 08, de 28 de janeiro de 2019, referente a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 162/2018, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art. 1º Fica retificado a portaria nº 08, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição de Ana Maria Pereira de Souza, que passa a vigorar com a seguinte fundamentação, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 63 da Lei Municipal nº 3.313 de 12.07.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **28.01.2019**, data em que foi concedido o benefício de aposentadoria.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de agosto de 2020

ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv

EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>18 / agosto / 2020</u>
Através de <u>quarto de</u>
<u>aviso do preserv</u>
<u>cr. l. arujo</u>
Servidor Responsável



PORTARIA Nº 57, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece o escalonamento de servidores do Instituto de Previdência e a redução da carga horária no âmbito deste.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.731, de 22 de julho de 2020 que Declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória – CORONAVIRUS – e dispõe sobre medidas para o seu enfrentamento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5.756, de 21 de agosto de 2020 que dispõe sobre o escalonamento de servidores municipais durante o estado de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV, no uso das atribuições legais em conformidade com a Lei 3.262 de 11 de Outubro de 2016

ESTABELECE:

Art. 1º. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV, observada a oportunidade e a conveniência que lhe compete, para evitar a aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente, estabelece escalonamento de horários de servidores, sendo que a jornada de trabalho fica reduzida para **05 (cinco) horas ininterruptas**, sem intervalo intrajornada.

Parágrafo único. O escalonamento em questão não poderá afetar a continuidade do serviço público desenvolvido pela Autarquia Municipal, sendo que o horário para atendimento ao público permanece sem alteração.

Art. 2º. Fica ressalvado do disposto no parágrafo único do artigo anterior as atividades do setor de perícia, de responsabilidade do Município de Paracatu, competindo aos servidores efetivos do PRESERV tão somente o recebimento de documentos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PARACATU/MG – PRESERV

Art. 3º. A presente Portaria terá vigência enquanto surtir efeitos o Decreto Municipal nº 5.756, de 21 de agosto de 2020, editado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais. 24 de agosto de 2020.


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

